50

L E I Nº 1/72

SÚMULA - CRIA A BANDA MUSICAL DE FORMOSA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Camara Municipal de Formosa, Estado do Paraná, por seus representantes legais, PROMULGOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criada a BANDA MUSICAL DE FORMOSA.

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorisado a baixar decreto, regulamentando a presente lei.

Art. 3º - Para ocorrer com as despesas ocasionadas com a execução da presente lei, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), assim especificado.

3.120.13.00 - Vestuários e Uniformes .. Cr$ 5.000,00
4.110.04.00 - Instrumentos de Musica . Cr$ 15.000,00

TOTAL Cr$ 20.000,00

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Formosa
em 4 de maio de 1972

WALTER MOREIRA BRAGA
Prefeito Municipal

ARNALDO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário